



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.481.192/0001-11, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA UTILIZADA NA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA UTILIZADA NA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem o objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Câmara Para Conversação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, para Armazenamento de Vacina utilizada na Imunização Contra Covid-19, considerando a ocorrência das situações abaixo descritas:

- a) Em virtude, da aprovação do uso da vacina ao combate contra o Covid-19 pela agência nacional de Saúde-ANVISA, bem como a política de imunização, fez-se necessário dispor de tal equipamento, como forma de armazenar as vacinas. Considerando que esta gestão assumiu recentemente, a mesma optou por realiza dispensa de licitação em caráter emergencial.



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santa Maria do Pará, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termo da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara Para Conservação de Hemoderivados/imuno/termolábeis : equipamento vertical para armazenamento de imunológicos que deve conter minimamente: Câmara refrigerada vertical,	UNIDADE	1		

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

capacidade 420 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°-c); discagem automática por telefones; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento energia elétrica por parte da concessionária local				
---	--	--	--	--

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela (s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.1. Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ ativo;
- Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Santa Maria do Pará, 13 de Janeiro de 2021.



Jorge Luis da Silva Alexandre
Secretário Municipal de Saúde